

CÓDIGO DE ÉTICA

AZZURRA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

(Azzurra Capital)

1. INTRODUÇÃO

A Azzurra Capital está comprometida com os mais elevados padrões de ética e conduta profissional

e este Código de Ética fornece orientação aos seus profissionais sobre a forma de manter esses

padrões. Esse código é composto por normas básicas de práticas empresariais, profissionais e de

conduta pessoal. Essas normas exigem honestidade e franqueza nas atividades realizadas, incluindo

o cumprimento do espírito e da letra da lei. Conforme estabelecido abaixo, essas normas têm

implicações tanto pessoais quanto corporativas.

2. CONDUTA PESSOAL

Uma vez que a Azzurra Capital é avaliada pelo desempenho coletivo e percepção pública dos seus

sócios, administradores e funcionários (coletivamente, "colaboradores"), que sempre devem agir com

boa-fé, transparência, diligência e lealdade. A adesão ao Código de Ética é obrigatória a todos os

colaboradores, que devem confirmar por escrito ("Termo de Adesão ao Código de Ética" - Anexo 1)

que leram, entenderam e que desempenharão suas atividades profissionais segundo os princípios

detalhados a seguir:

• Desempenhar suas atribuições de modo a buscar atender aos objetivos de investimento dos

clientes e evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com eles, sempre

atuando com imparcialidade e em cumprimento às normas e políticas internas da Azzurra

Capital;

Não tomar qualquer ação, seja pessoalmente ou em nome da Azzurra Capital, que possa

violar qualquer lei ou regulamentação;

Página 1 de 11



- Evitar todas as circunstâncias que poderiam criar conflitos ou aparentar conflitos entre interesses dos clientes e o os interesses pessoais e/ou da Azzurra Capital;
- Cumprir os procedimentos de segurança estabelecidos pela Azzurra Capital;
- Respeitar e cumprir plenamente todas as políticas e procedimentos da Azzurra Capital, inclusive esse Código de Ética e Conduta;
- Respeitar a confidencialidade das informações obtidas no âmbito da empresa, incluindo as informações relacionadas a assuntos financeiros, de clientes e de investimento;
- Ser franco e cooperar plenamente na prestação de informações relacionadas à Azzurra
 Capital em investigações, se assim lhe for solicitado pelo Comitê Executivo da Azzurra Capital
 ou por outras pessoas autorizadas, na extensão permitida pela lei;
- Não usar recursos empresariais ou posição na empresa para perseguir interesses pessoais que violem qualquer lei, norma ou regulamento. Os recursos e esforços devem tão somente buscar a melhor qualidade de serviço aos clientes, com base em práticas éticas e transparentes.

3. CONDUTA CORPORATIVA

A Azzurra Capital procura criar uma relação de confiança com os seus clientes, parceiros de negócios e órgãos reguladores. Para tanto, age segundo os princípios da boa fé, transparência, diligência e lealdade, sempre no melhor interesse dos seus clientes. Os princípios básicos de conduta corporativa da Azzurra Capital são os seguintes:

- A Azzurra Capital não tolera qualquer violação da lei e de normas regulatórias e autorregulatórias na condução dos seus negócios e atividades relacionadas;
- A Azzurra Capital coopera com os órgãos reguladores e instituições autorreguladoras do mercado de capitais e divulga todas as informações necessárias para avaliar a solidez da sua condição de gestora de recursos e o cumprimento às normas legais e infralegais;
- A Azzurra Capital informará à CVM sempre que verificar, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação ou regulação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo legal ou regulamentar;

• A Azzurra Capital mantém e defende as normas e procedimentos que se destinam a

salvaguardar a confidencialidade das informações relativas a clientes, parceiros de negócios

e colaboradores;

• A Azzurra Capital conduz o seu negócio em concorrência leal e aberta e não entra em acordos

ilegais com concorrentes, os quais poderiam afetar os preços no mercado ou políticas de

governo.

Em atendimento às exigências regulatórias, o contrato de gestão de recursos firmado entre os

clientes e a Azzurra Capital contém as características dos serviços a serem prestados, dentre as quais

se incluem:

a) a política de investimentos a ser adotada e em anexo a análise de perfil do investidor;

b) descrição detalhada da remuneração cobrada pelos serviços;

c) os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários nos mercados de

bolsa, de balcão, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações

que pretenda realizar com os recursos do cliente;

d) o conteúdo e a periodicidade das informações a serem prestadas ao cliente;

e) informações sobre as atividades que a Azzurra Capital exerce no mercado.

A reputação da Azzurra Capital depende do bom comportamento de seus colaboradores. Construir e

garantir uma reputação idônea envolve criar uma cultura de responsabilidade pessoal, de modo que

a Azzurra Capital:

• Formula um juízo coerente e único sobre as Políticas de Integridade da Azzurra Capital e as

razões subjacentes a sua formulação;

• Fornece direção específica para cada colaborador sobre a abordagem mais adequada em

uma variedade de situações;

• Aceita a responsabilidade por decisões baseadas nessas direções; e

• Desenvolve em cada colaborador o espírito e o orgulho em ser reconhecido como parte de

uma empresa íntegra.

Página 3 de 11

ΛΖΖŪŖŖΛ ΛΙΙΙΑ

4. CONFLITO DE INTERESSES

Todos os colaboradores devem evitar o surgimento de conflitos entre os seus interesses pessoais e

os interesses da Azzurra Capital. Não se deve agir em nome da Azzurra Capital em qualquer transação

envolvendo pessoas ou organizações com as quais o colaborador ou um membro de sua família

tenha qualquer interesse financeiro ou pessoal, exceto se obtiver prévia e expressa autorização do

Diretor de Compliance da Azzurra Capital.

Conforme artigo 18 da Resolução CVM n.º 21/2021, é dever da Azzurra Capital e de seus

Colaboradores transferir às carteiras sob gestão qualquer benefício ou vantagem que possam

alcançar em decorrência de sua condição de gestor da mesma.

Caso o relacionamento com clientes enseje a contratação de serviços de qualquer natureza, que

estejam fora do escopo de serviços da Gestora e os serviços sejam prestados por empresa ligada ao

colaborador, seu familiar ou qualquer outra pessoa com quem haja ligação significativa ou interesse

financeiro: i) o cliente deverá ser notificado de que haverá ganhos por parte do colaborador devido à

ligação com a empresa prestadora de serviços e de que não há obrigatoriedade de contratação da

empresa ligada ao colaborador; ii) o cliente deverá declarar, por assinatura de termo, ciência da

relação entre o colaborador e empresa prestadora de serviços; iii) os serviços deverão ser ofertados

em condições e preços compatíveis com as práticas de mercado.

5. PRESENTES E SOFT DOLLAR

Presentes

Os colaboradores da Azzurra Capital não devem solicitar ou aceitar, de clientes, fornecedores atuais

ou em potencial, presentes ou quaisquer outras vantagens, para si ou para outros, que possam

influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de

seu trabalho.

Página 4 de 11



É proibido aos colaboradores da Azzurra Capital aceitar para si ou para outros, presentes, materiais, benefícios, cursos, viagens ou outras vantagens com valor superior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

Soft Dollar

A Azzurra Capital entende Soft Dollar como sendo o benefício econômico (não pecuniário) concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores na forma de pesquisas e outras formas de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em contraprestação ao direcionamento de transações dos veículos de investimentos geridos.

A Azzurra Capital não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, em primeiro plano, a eficiência, produtividade e menores custos oferecidos por tais fornecedores. Tais benefícios deverão ser utilizados exclusivamente no apoio à tomada de decisões de investimentos e suporte à gestão. Assim, os benefícios econômicos de cunho não pecuniário podem ser recebidos desde que não sejam incomuns ou excessivos, e desde que possam ser revertidos para a melhoria dos serviços prestados aos clientes, não comprometam a independência da gestão, não ensejem exclusividade ou volumes mínimos de negociação com prestadores de serviços.

Ao avaliar se um benefício econômico oferecido por fornecedores é excessivo, o colaborador deverá verificar se a natureza deste é típica do tamanho e posição do relacionamento do cliente ou fornecedor. A pertinência de qualquer benefício econômico deve ser discutida com o Diretor de Compliance e Riscos.

6. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A confidencialidade é um princípio fundamental do negócio da Azzurra Capital e é especialmente aplicável às informações que não são de domínio público.

Todos os colaboradores da Azzurra Capital assinam um Termo de Adesão ao Código de Ética na data de entrada na empresa comprometendo-se a manter sob absoluto sigilo e confidencialidade de todas e quaisquer informações, dados, programa de computador, documentos, projetos, arquivos e



quaisquer outros materiais, inclusive informações verbais, a que venham ter acesso ("Informações Confidenciais").

Entendem-se como "Informações Confidenciais" todas e quaisquer informações fornecidas por meio de documentos de qualquer espécie, registros, filmes, gravações ou mídia presente ou futura, escrita, impressa ou eletronicamente emitida, na forma escrita, verbal ou quaisquer outras passíveis de identificação do conteúdo e que sejam ou contenham:

- Informação relativa à existência ou às características de quaisquer serviços prestados pela
 Azzurra Capital;
- Informações financeiras e organizacionais, incluindo, mas não se limitando a faturamento e tráfego de informações, contratos e relações afins, orçamentos, dados financeiros não publicados, licenças, cotações de preços, estratégias de preços e dados de custos, informações relativas aos conhecimentos e remuneração dos colaboradores da Azzurra Capital;
- Lista/relação e dados de clientes da Azzurra Capital, incluindo, mas não se limitando a dados cadastrais (tais como nome, endereço e dados bancários), carteira(s), fundo(s), patrimônio, perfil, contrato(s) firmado(s) com a Azzurra Capital e outros assessores e/ou consultores, contatos, dados de empresas e outras pessoas jurídicas de direito privado, no Brasil e no exterior, em que possuam participação ou influência, e demais informações, armazenadas sob qualquer forma;
- Metodologia e ferramentas de prestação de serviços da Azzurra Capital;
- Informação relativa a colaboradores, incluindo funcionários, terceirizados, consultores, administradores e sócios, da Azzurra Capital;
- Quaisquer invenções, descobertas, aperfeiçoamentos, patentes, modelos de utilidade, marcas, desenhos industriais, programas de computador, ferramentas de apoio, personagens, nomes de domínio, textos, desenhos, modelos, vídeos, dados técnicos ou comerciais, figuras, projetos, produtos, ideias, sistemas, procedimentos, fórmulas, dados, pesquisas, desenvolvimentos, métodos, projetos, know-how, segredos de negócio e qualquer criação intelectual da Azzurra Capital;

• Informações e documentos relativos aos planejamentos de marketing, estratégico, financeiro

e comercial, políticas de marketing e vendas, custos e preços finais dos serviços da Azzurra

Capital;

• Quaisquer informações relacionadas aos fornecedores e consultores da Azzurra Capital,

incluindo, mas não se limitando à suas identidades, contatos e políticas de preços; Os

conhecimentos, informações ou dados recebidos de terceiro(s), em consequência da situação

de colaborador da Azzurra Capital; e

• Senhas e logins ou semelhantes fornecidos pela Azzurra Capital para acesso a informações

eletrônicas.

As Informações Confidenciais relativas à Azzurra Capital devem ser transmitidas para terceiros

somente quando houver real necessidade, sempre relacionada a uma atividade ou finalidade legítima

de interesse da empresa e com a devida aprovação do Comitê Executivo. A informação deve ser

transmitida com a ressalva de que é confidencial e sensível e que deve ser utilizada exclusivamente

para a finalidade específica e apenas pela pessoa endereçada a receber tal informação.

Informações confidenciais somente devem ser manipuladas e usadas internamente. Planos

estratégicos não devem ser divulgados por escrito, verbalmente ou em meio eletrônico para pessoas

que não estejam diretamente relacionadas a essas informações.

A Azzurra Capital possui elevado padrão de proteção e confidencialidade das informações pessoais

identificáveis obtidas a partir de ou sobre um cliente e reconhece sua obrigação de manter as

informações dos clientes seguras e absolutamente confidenciais, incluindo informações sobre contas,

saldos, transações, dados, condição financeira, processos de gestão, política de investimento, plano

de negócios ou projeções financeiras.

Em qualquer hipótese, o colaborador deverá se empenhar, ao máximo, em assegurar a

confidencialidade das Informações Confidenciais e, caso seja compelido por alguma autoridade

judicial ou regulamentar a divulgar tais Informações Confidenciais, o compelido deverá notificar

imediatamente a Azzurra Capital para que esta possa tomar toda e qualquer providência que se faça

necessária.

Página 7 de 11

A utilização da estrutura de tecnologia da informação e comunicações da Azzurra Capital é restrita ao

uso comercial e profissional e está sujeita a revisão, monitoramento e gravação em qualquer

momento, sem necessidade de aviso prévio pela Azzurra Capital ou autorização dos colaboradores.

Não é permitida a cópia de dados e informações em mídias magnéticas (CD, DVD, Pen Drive etc.), sites

na internet de armazenamentos de arquivos ou seu envio no corpo ou através de arquivos anexos

em mensagens de e-mail, salvo se expressamente autorizado pelos diretores de cada área para

atividades específicas. Desde que previamente autorizados, o envio ou cópia devem ser sempre

informados ao superior imediato no momento da cópia ou envio.

7. ATIVOS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os bens tangíveis ou intangíveis criados pelos colaboradores da Azzurra Capital, tais como software

de computador, algoritmos, processos, métodos, listas de clientes ou de informação, bases de dados,

sistemas de processamento de dados, arquivos, materiais de referência, relatórios, entre outros, não

podem ser utilizados para qualquer outra finalidade que não seja o negócio da Azzurra Capital.

Quaisquer bens tangíveis ou intangíveis criados ou aprimorados pelos colaboradores da Azzurra

Capital para o desenvolvimento e implementação dos negócios da empresa, direta ou indiretamente,

são de propriedade da empresa e continuarão sendo de sua propriedade em qualquer hipótese.

A Azzurra Capital detém todos os direitos e títulos de propriedade intelectual relativos a invenções,

melhoramentos, obras de autoria, ideias, dados, processos, programas de computador e descobertas

concebidos ou desenvolvidos pelos seus colaboradores durante o seu período de trabalho. Toda obra

intelectual criada deverá ser divulgada tão logo quanto possível ao superior imediato do respectivo

colaborador, documentando tudo o que for necessário para o devido registro, uso e exploração

comercial pela Azzurra Capital.

Página 8 de 11

8. APROPRIAÇÃO INDEVIDA

Quem premeditadamente se apropriar de quaisquer verbas, fundos ou qualquer objeto de valor da

Azzurra Capital estará sujeito a multa, prisão, restituição e outros pagamentos. Além disso, a Azzurra

Capital poderá utilizar-se das medidas disciplinares que podem incluir suspensão ou mesmo

desligamento.

9. DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

O uso da marca Azzurra Capital é restrito a documentos oficiais e é terminantemente proibido seu

uso para quaisquer fins pessoais ou não oficiais. O uso da marca em comunicações escritas,

propaganda, reportagens e mídia necessita de endosso do Comitê Executivo da Azzurra Capital e deve

obedecer aos padrões gráficos e políticas estabelecidas pela empresa.

10. CUMPRIMENTO DA LEI

Os colaboradores não devem praticar qualquer ação, seja pessoalmente ou em nome da Azzurra

Capital, que viole qualquer lei, regulamento ou política interna da Azzurra Capital. A Área de

Compliance da Azzurra Capital realiza controles periódicos de fiscalização e monitoramento sobre as

atividades realizadas por todos os colaboradores, de modo a zelar pelo cumprimento das normas

legais e regulamentares e políticas internas da empresa.

11. VIOLAÇÕES E PENALIDADES

O não cumprimento deste Código de Ética e Conduta por parte dos colaboradores poderá implicar

em medidas e ações disciplinares, incluindo a demissão por justa causa, no caso de funcionários,

Página 9 de 11



rescisão do contrato de prestação de serviços, no caso de terceirizados, ou dar justa causa para a exclusão da sociedade e/ou da administração, no caso de administradores e sócios. Além disso, tais violações podem sujeitar o colaborador a penas de responsabilidade civil e criminal, na máxima extensão que a lei permitir.



ANEXO 1 - TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

Não tenho ciência, neste momento, de quaisquer circunstâncias que envolvam a mim, algum parente meu ou qualquer outro funcionário e que possam estar em conflito com o Código. Caso tome conhecimento de qualquer circunstância desse tipo, comprometo-me a notificar imediatamente a Diretoria de Compliance.

Li, compreendi e concordo em obedecer ao Código de Ética Azzurra Capital.

Comprometendo-me a manter sob absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de todas e quaisquer informações classificadas como confidenciais pelo Código de Éica da Azzurra Capital.

São Paulo,	_ de	_ de 20
Assinatura:		

Nome: